



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-080
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N°5.364, DE 28 DE MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2018”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo de 2018 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

CONSIDERANDO ser um evento que por sua tradição possui significativa importância para o povo brasileiro;

CONSIDERANDO, ter a Seleção Brasileira de Futebol se classificado para os jogos da primeira fase no Mundial; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Itapevi nos dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nas datas e horários a seguir estipulados:

I - Junho/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-080

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

a) **22/06/2018** - Sexta Feira;

b) **27/06/2018** - Quarta Feira (após as 12h).

Art. 2º - Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as demais fases do Mundial, serão editados novos Decretos.

Art. 3º - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, nas datas mencionadas no artigo anterior, funcionarão em regime de plantão, a critério do Secretário da Pasta.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 de maio de 2018.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 28 de maio de 2018.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETARIO ADJUNTO DE GOVERNO